



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.091, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.412, de 26 de Novembro de 2018,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO  
Unidade 01 – Diretoria de Educação  
Projeto/Atividade 1.005 – Diretoria de Educação - Investimentos  
4.4.90.00.00.00.00.00.0105 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES  
Unidade 02 – Diretoria de Infra Estrutura e Transportes  
Projeto/Atividade 2.007 –Diretoria de Infra Estrutura  
3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas.....R\$ 35.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para as suplementações das dotações constante no art. 1º correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO  
Unidade 01 – Diretoria de Educação  
Projeto/Atividade 2.012 – Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.00.00.00.00.00.0105 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES  
Unidade 02 – Diretoria de Infra Estrutura e Transportes  
Projeto/Atividade 1.004 –Reestruturação da Diretoria de Infra Estrutura  
4.4.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas.....R\$ 35.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 26 de novembro de 2018.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo